



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

CERTIDÃO
CERTIDÃO NEGATIVA PARA FINS ELEITORAIS

CERTIDÃO N. 000129021

FOLHA: 1/1

À vista das informações existentes no sistema de informática utilizado para o cadastramento, a distribuição e o registro da tramitação dos processos judiciais, verificou-se que, com relação às ações distribuídas, NADA CONSTA na condição de parte em nome de:

Robério Ramires dos Santos, filho de Raimundo dos Santos e Flauzina Ramires, portador do documento de identidade n.793.392.202-34, CPF n.793.392.202-34. *****

Observações:

- a) A presente certidão é expedida em consonância com as disposições da Lei Complementar n. 64, de 18 de maio de 1990, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010.
- b) Os dados de identificação informados são de inteira responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.
- c) A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico do Tribunal.
- d) Esta certidão foi emitida pela internet e é isenta de custas, nos termos da legislação vigente.

Manaus, sexta-feira, 31 de julho de 2026.